

四、秘書不在、出缺或因故不能視事時，須由主席指定教育暨青年局的另一名工作人員作為替補，該工作人員有權按比例收取上款所指的酬勞。”

第三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一一年十二月三十日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 8/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第六十四條及八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與俄羅斯聯邦政府簽署互免簽證協定。

二零一二年二月十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 21/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第1/2003號行政法規及第7/2010號行政法規修改的第5/2001號行政法規第六條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、應終審法院宋敏莉法官本人的要求，自二零一二年三月一日起，終止其法律及司法培訓中心教學委員會常設成員之職務；

二、任命檢察院馬翊助理檢察長，自二零一二年三月一日起，擔任法律及司法培訓中心教學委員會常設成員之職務，為期兩年。

二零一二年二月十四日

行政長官 崔世安

4. No caso de falta, ausência ou impedimento do secretário, compete ao presidente designar outro trabalhador da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude para o substituir, com direito a receber, proporcionalmente, a gratificação referida no número anterior.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 30 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 8/2012

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 64.º da referida Lei Básica e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com o Governo da Federação Russa, o acordo sobre a dispensa mútua de visto.

10 de Fevereiro de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 1/2003 e 7/2010, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessa funções, a seu pedido, como membro permanente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Song Man Lei, Juiz do Tribunal de Última Instância, com efeitos a partir de 1 de Março de 2012;

2. É designada como membro permanente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Ma Iek, Procuradora-Adjunta do Ministério Público, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2012.

14 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.